



FICHA TÉCNICA

Local:	Recinto Municipal de Feiras Alfândega da Fé						
Datas:	Funcionamento:	7 a 10 de Junho 2019					
	Montagem:	6 de Junho: das 14h00 às 20h00 e 7 de Junho: das 08h00 às 10h00					
	Desmontagem:	10 de Junho: 20h00 às 23h00 e/ou 11 de Junho: das 9h00 às 17h00					
Horários:	Funcionamento:	7 de Junho		8 e 9 de Junho		10 de Junho	
		Abertura	Fecho	Abertura	Fecho	Abertura	Fecho
		11h00	00h00	10h00	00h00	10h00	20h00

NORMAS FESTA DA CEREJA 2019

- 1- ORGANIZAÇÃO:** A Festa da Cereja é organizada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
- 2- PARTICIPAÇÃO DOS EXPOSITORES:** A participação na FESTA DA CEREJA 2019 obriga ao preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, a qual constitui o comprometimento do Expositor e da Organização, relativamente ao seu clausulado.
- 3- EXPOSITORES:** A participação está condicionada à aprovação pela Organização, comunicada por escrito até à data limite do dia 31 de Maio. Após esta comunicação **a validação da inscrição está dependente do respectivo pagamento da inscrição e caução (em numerário e/ou cheque), num período máximo de 48h**, findo este prazo a mesma é considerada sem efeito.
Transferência: NIB 003500420000016663029
Cheque ou vale de correio à ordem do Município de Alfândega da Fé.
Morada:
Festa da Cereja | Casa da Cultura Mestre José Rodrigues
Largo S. Sebastião
5350- 013 Alfândega da Fé
- 4- SEGUROS:** O Secretariado não se responsabiliza por prejuízos que possam ser causados aos Expositores, ao pessoal ao seu serviço, aos produtos expostos e ao público, salvo se os danos procederem por culpa da Organização. O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do Expositor é da sua inteira responsabilidade.
- 5- PUBLICIDADE:** Os Expositores devem limitar a sua atividade ao espaço interior contratado e ocupado, só aí lhes sendo lícito realizar a publicidade da empresa e dos seus produtos.
- 6- PESSOAL:** É da responsabilidade do Expositor a situação laboral do pessoal ao seu serviço no Stand.
- 7- MONTAGEM/DESMONTAGEM:** O Expositor deverá obter junto da Organização a respectiva autorização antes de iniciar os trabalhos de montagem e desmontagem do seu Stand.
- 8- RUÍDOS; FUMOS E GASES:** São proibidas as emissões de fumos ou gases no interior do recinto do certame, salvo se autorizado. O Expositor deverá também observar rigoroso respeito pelo ruído do seu stand, de forma a não incomodar outros stands.
- 9- ELECTRICIDADE:** Organização garantirá gratuitamente o fornecimento de energia elétrica aos Expositores, sendo a corrente elétrica de 220v e uma potência máxima de 2,3kva.
- 10- ESTRUTURA DOS STANDS:** Qualquer dano efectuado nas estruturas existentes será da responsabilidade do Expositor, o qual é responsável pelo pagamento dos arranjos necessários.
- 11- SEGURANÇA:** A vigilância é assegurada empresa credenciada de segurança contratada para o efeito pela Organização. Os Expositores devem, todavia, assegurar a guarda dos produtos no horário de funcionamento do certame e promover o seu seguro.
- 12- A inscrição pressupõe que o Expositor aceita todas as cláusulas deste Regulamento a partir deste acto. É estabelecido o foro da comarca de Alfândega da Fé para a discussão e decisão de todos os litígios entre a Organização e os Expositores, resultantes da aplicação do Caderno de Normas, previamente enviado, e da participação destes na Festa da Cereja.**